



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Jornal: Tribuna do Norte
 Edição: 7.720
 Página: 08
 Data: 29 / 12 / 2015

LEI Nº 614/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

08. Secretaria Municipal de Saúde
 08.001 Departamento de Farmácia
 10.302.1001.2.041 Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica
 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 30.000,00
 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

08. Secretaria Municipal de Saúde
 08.003 Departamento de Programas e Saúde
 10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00
 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
 09.001 Departamento de Obras
 15.451.0401.1.075 Construção Capela Mortuária e Câmara Municipal – OP Crédito
 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 90.000,00
 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º – Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte oito dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (28/10/2016).

Silvio Gabriel Petrassi
 Prefeito